



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Lei Nº 2149/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
Proceder, abertura de Credito Adicional
Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Transferências PAIF Federal

02							Poder Executivo	
02	11						Fundo Municipal de Assistência Social	
02	11	08					Assistência Social	
02	11	08	243				Assistência à Criança e ao Adolescente	
02	11	08	243	0121			Visão para o Futuro	
02	11	08	243	0121	2234		Atendimento aos Beneficiários da Assistência Social	
02	11	08	243	0121	2234	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 140.000,00
02	11	08	243	0121	2234	3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 57.000,00
02	11	08	243	0121	2234	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
							TOTAL	R\$ 217.000,00

Transferências Casa Abrigo

02							Poder Executivo	
02	11						Fundo Municipal de Assistência Social	
02	11	08					Assistência Social	
02	11	08	243				Assistência à Criança e ao Adolescente	
02	11	08	243	0121			Visão para o Futuro	
02	11	08	243	0121	2234		Atendimento aos Beneficiários da Assistência Social	
02	11	08	243	0121	2234	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 100.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Lei Nº 2149/2018

02	11	08	243	0121	2234	3.3.90.36	Outros Serviços Pessoa Física	Terceiros	R\$ 10.000,00
02	11	08	243	0121	2234	3.3.90.39	Outros Serviços Pessoa Jurídica	Terceiros	R\$ 20.000,00
02	11	08	243	0121	2234	4.4.90.52	Equipamentos e Permanente	Material	R\$ 45.000,00
TOTAL									R\$ 175.000,00

Transferências CREAS PAEFI

02							Poder Executivo		
02	11						Fundo Municipal de Assistência Social		
02	11	08					Assistência Social		
02	11	08	243				Assistência à Criança e ao Adolescente		
02	11	08	243	0121			Visão para o Futuro		
02	11	08	243	0121	2234		Atendimento aos Beneficiários da Assistência Social		
02	11	08	243	0121	2234	3.3.90.36	Outros Serviços Pessoa Física	Terceiros	R\$ 5.000,00
02	11	08	243	0121	2234	4.4.90.52	Equipamentos e Permanente	Material	R\$ 66.000,00
TOTAL									R\$ 71.000,00

Transferências Criança Feliz

02							Poder Executivo		
02	11						Fundo Municipal de Assistência Social		
02	11	08					Assistência Social		
02	11	08	243				Assistência à Criança e ao Adolescente		
02	11	08	243	0121			Visão para o Futuro		
02	11	08	243	0121	2234		Atendimento aos Beneficiários da Assistência Social		
02	11	08	243	0121	2234	3.3.90.39	Outros Serviços Pessoa Jurídica	Terceiros	R\$ 5.000,00
TOTAL									R\$ 5.000,00

Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado oriundo de **repasses recebidos dos Governos Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – Transferência PAIF Federal e Transferência Casa Abrigo**, por excesso de arrecadação, objetivando a implantação de políticas públicas na área de Assistência Social.

Artigo 4º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado oriundo de **repasses recebidos dos Governos Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social e**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Lei Nº 2149/2018

Agrário – Transferência CREAS PAEFI e Transferência Criança Feliz, por anulação parcial de dotação, objetivando a implantação de políticas públicas na área de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha	Categoria	Funcional	Fonte Recursos	Descrição Elemento	Valor (R\$)
10	3.3.90.30	08.122.0101.2.201	3018/236	Material de Consumo	25.000,00
31	3.3.90.30	08.122.0101.2.234	3018/236	Material de Consumo	30.000,00
37	3.3.90.39	08.122.0101.2.234	3018/236	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	16.000,00
47	3.3.90.30	08.122.0101.2.234	3018/238	Material de Consumo	5.000,00
TOTAL					R\$ 76.000,00

Artigo 5º - O crédito ora autorizado servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 18 de abril de 2018.


Carlos José Gama Miranda
Prefeito Municipal